



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.482, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina “Norma Duarte de Sousa” a sede que abrigará as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado “Norma Duarte de Sousa” a sede que abrigará as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 01 de agosto de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral**

**APARECIDA MARIA CHAVES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente**